

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 29 de Junho de 2026

Edição ordinária

Nº 16

Prefeitura Municipal - Diário Oficial Eletrônico

Versão em Linguagem Simples, conforme Lei nº 15.263/2025

MUNICIPAL

ATOS MUNICIPAIS

Contratos públicos

Esta é uma versão em linguagem simples do ato oficial. O documento de referência legal é a versão original.

A Prefeitura contratou a Empresa teste Ltda. para manutenção predial por 12 meses.
O valor total é R\$ 150.000,00.

O que é isso?

A Prefeitura assinou um contrato de serviços de manutenção predial.

O contrato cobre mão de obra, materiais e equipamentos.

Os prédios públicos estão listados no Anexo I do contrato.

O que muda?

- A empresa vai executar manutenção preventiva e corretiva nos prédios listados.
- A Prefeitura paga mensalmente mediante nota fiscal e atesto da fiscalização.
- A Prefeitura pode aplicar multas e rescindir o contrato por descumprimento.

Quem é afetado?

- A Empresa teste Ltda. executa os serviços e recebe o pagamento.
- A Secretaria responsável fiscaliza e atesta os serviços.
- Os prédios públicos listados no Anexo I recebem manutenção.
- Usuários desses prédios podem ver melhorias e interrupções pontuais.

O que você precisa fazer?

- Se você é cidadão comum, não precisa fazer

nada.

- Se você usa os prédios, comunique problemas à Prefeitura.
- Se você representa a empresa, execute o serviço conforme Anexo II e emita notas fiscais.
- Se você trabalha na fiscalização, ateste os serviços e acompanhe os pagamentos.

Principais responsabilidades da contratada

- A empresa deve executar serviços conforme o Termo de Referência (Anexo II).
- A empresa deve usar mão de obra, materiais e equipamentos adequados.
- A empresa deve garantir os serviços conforme cláusula do contrato.
- A empresa deve corrigir serviços defeituosos quando a fiscalização apontar.

Principais responsabilidades da Prefeitura

- A Prefeitura deve fiscalizar e atestar os serviços mensalmente.
- A Prefeitura deve pagar mediante disponibilidade orçamentária.
- A Prefeitura pode aplicar penalidades se a empresa descumprir o contrato.

Penalidades

- A Prefeitura pode aplicar multas.
- A Prefeitura pode rescindir o contrato por inadimplimento.

Onde consultar o contrato e detalhes

- Consulte o processo administrativo nº 123/2026 e os anexos para detalhes.
- A Prefeitura publicou no Diário Oficial e no site do Município em 16/06/2026.

Começa a valer em 15/06/2026.



Este documento pode ser verificado pelo código 785e5d07-bb5e-4c9f-bb45-6258e7ae4587 em <https://diario-oficial-frontend.dev.govone.digital/check-authenticity>



Hash de autenticação: 50da04e8-4799-43d1-a930-979b3160eb1c



Este documento pode ser verificado pelo código 785e5d07-bb5e-4c9f-bb45-6258e7ae4587 em <https://diario-oficial-frontend.dev.govone.digital/check-authenticity>